



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 153/2020

Publicidade da Participação Percentual no IRS

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos do disposto no art. 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 79.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, a **deliberação n.º 203/2020-CMS** tomada na Reunião ordinária de 23 de setembro, que a Assembleia Municipal na 4.ª Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2020, aprovou, para vigorar para 2021, e na qual vem fixada a participação variável no IRS, nos termos do art. 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro:

“Nesse sentido (...) que a Câmara Municipal do Seixal (deliberou) que a participação variável no IRS se fixe no valor de 5% (...) aprovada a proposta, esta seja submetida a apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 30 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.